



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 2398, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 de MARÇO de 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 157.778,50** (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Secretaria de Educação - F.M. Educação**

Equipamento e Material Permanente	
02.11.02.12.365.0003.1.001.4.4.90.52.....	R\$ 137.840,94
F.R.05 - Transferencias e Convenios Federais	
Material de Consumo	
02.11.02.12.365.0003.2.013.3.3.90.30.....	R\$ 19.937,56
F.R.05 - Transferencias e Convenios Federais	
Total.....	<b>R\$ 157.778,50</b>

**Art. 2.º** A cobertura do Crédito Especial previsto no art. 1º desta Lei, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação do exercício de 2014, proveniente de transferências financeiras dos Termos de Compromissos PAR nº 201400599 e PAR nº 201400182 firmados com o Ministério da Educação através do FNDE.

**Art. 3.º** O crédito especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 05 de maio de 2.014  
- L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JOÃO SILVA MOURA NETO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo